

PORTARIA N.º 0471/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 529/93 de 01 de Junho de 1993, no Art. 204 que trata de licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até dois anos.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e Parecer da Procuradoria Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Sr.(a). Roberta de Cassia Dos Santos Silva Cavalcante, uma licença para tratar de interesse particular por um período de dois anos consecutivos sem remuneração, a partir desta data.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data retroativa a 05 de Novembro do corrente ano.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Novembro de 2014.



Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo
Prefeito
CPF: 238.754.614-87

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 06 de Novembro de 2014..


Edvaldo de Oliveira Curvelo
Secretário de Administração
Port. nº 0222/2013 de 03/01/2013

